

**LEI MUNICIPAL Nº 4.381, DE 16 DE DEZEMBRO 2009**

**Autoriza o Município de Taquara a  
firmar convênio com a Defensoria  
Pública do Estado do RIO GRANDE  
DO SUL.**

**DÉLCIO HUGENTOBLER**, Prefeito Municipal de Taquara,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Taquara autorizado a celebrar Convênio com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com a finalidade de colaborar com a prestação de serviços e a cedência de estagiários do Município de Taquara, visando melhor funcionamento do escritório da Defensoria Pública da Comarca de Taquara/RS, na realização de suas atividades.

**Parágrafo Único.** Os termos do convênio a ser firmado constam do anexo que passa a integrar a presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - Taquara, 16 de  
dezembro de 2009.**

**DÉLCIO HUGENTOBLER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

José Alveri Alves Pedroso  
Secretário de Administração